Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça

CLIPPING IMPRESSO

11/09/2012

comunicação
& informação

INDICE

1. JORNAL A TARDE
   1.1. DECISÕES..... 1
2. JORNAL ATOS E FATOS
   2.1. AÇÕES TJMA..... 2
   2.2. PRESIDÊNCIA..... 3
3. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS
   3.1. DECISÕES..... 4
4. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO
   4.1. COMARCAS..... 5 - 6
   4.2. DECISÕES..... 7
   4.3. EXECUÇÃO PENAL..... 8
5. JORNAL EXTRA
   5.1. DECISÕES..... 9
6. JORNAL O IMPARCIAL
   6.1. DECISÕES..... 10
7. JORNAL O QUARTO PODER
   7.1. AÇÕES TJMA..... 11
   7.2. DECISÕES..... 12
8. JORNAL PEQUENO
   8.1. AÇÕES TJMA..... 13
   8.2. DECISÕES..... 14 - 15
   8.3. SEM ASSUNTO..... 16

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Clipping realizado pela comunicação & informação

Estado deve custear tratamento de criança portadora de câncer

O Estado do Maranhão terá de custear tratamento de um menino com câncer nos ossos (Sarcoma de Ewing ósseo), conforme decisão da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

O menor corre risco de vida e não tem condições financeiras para pagar despesas médicas e hospitalares. De acordo com laudo médico, ele faz quimioterapia e será submetido a uma cirurgia para retirada de tumor no fêmur, necessitando de implante cirúrgico (endoprótese de titânio).

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

JOÃO LISBOA

MPMA e Judiciário pedem providências ao CNJ para que Tribunal cumpra ECA

O Ministério Público e o Judiciário da Comarca de João Lisboa encaminharam ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) pedido de providências para que o Tribunal de Justiça do Maranhão implante, em todo o Estado, equipe multiprofissional composta de assistentes sociais, psicólogos, educadores e médicos, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

De acordo com o juiz Márlon Reis e o promotor de justiça Tarcísio Bonfim, autores do pedido, na quase totalidade das unidades judiciais que atuam na área da Infância e Juventude, não existe essa equipe para auxiliar os juízes nos processos. "Isso dificulta muito o desenvolvimento de atividades que garantam efetividade às normas de proteção à criança e ao adolescente, causando atraso na prestação jurisdicional", diz o documento.

A ausência desse suporte, ainda de acordo com a solicitação, inibe o trabalho dos magistrados, que ficam impedidos de adotar ações proativas e até mesmo de participar de campanhas lideradas pelo CNJ, como as relativas à aplicação de medidas socioeducativas e de inserção de crianças e adolescentes em família substituta. "Não se concebe mais a atuação do juiz da Infância e da Juventude pautada exclusivamente na análise de processos e restrita aos muros do foro. O sistema de proteção integral demanda uma análise não somente judicial, mas social, psicológica, econômica e cultural", acrescenta o pedido das duas autoridades de João Lisboa.

Outro problema decorrente da falta da equipe multiprofissional nos quadros de pessoal do Tribunal de Justiça é a necessidade de a Justiça de 1º grau recorrer a servidores municipais, que são nomeados para trabalhar em processos. "São profissionais que sequer receberam treinamento específico para atuar em questões afetas ao Poder Judiciário", relata o pedido de providências.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

TJMA bloqueia contas de Coroatá para pagamento de precatório

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Antônio Guerreiro Júnior (foto), determinou, em 5 de setembro, o bloqueio, em 48 horas, de R$ 631.629,31 das contas da Prefeitura de Coroatá, destinados ao pagamento de precatório (dívida judicial) devido à Companhia Energética do Maranhão (Cemar). A medida é inédita no Judiciário estadual.

O valor indicado para bloqueio corresponde à parcela de precatório judicial de 2011, vencida em 30 de dezembro do ano passado, e representa 1% da receita líquida do município. Em 30 de julho deste ano, a prefeitura de Coroatá foi comunicada da determinação judicial de efetuar o depósito no valor da parcela na conta do Poder Judiciário, no prazo de trinta dias, sob pena de sequestro – o que não foi cumprido.

A decisão de Guerreiro Júnior foi proferida quarta-feira (5) nos autos do procedimento administrativo de Regime Especial de Pagamento de Precatório em que a Cemar requereu o sequestro do valor por meio do sistema de bloqueio eletrônico Bacen-Jud, bem como a expedição de alvará em nome da empresa e do seu representante legal.

PARCELAMENTO – Guerreiro Júnior ressaltou na decisão que o parcelamento da dívida judicial, instituído pela Emenda Constitucional nº 62/2009, é uma alternativa para possibilitar o fim do endividamento dos entes públicos em relação aos precatórios. E, ainda, que a impontualidade do devedor, nesse caso, caracteriza a omissão no pagamento, de forma a ocasionar o sequestro, visando conferir eficácia no cumprimento das decisões judiciais.

"Logo, se demonstra a medida cabível, vez que o vencimento do prazo para pagamento autoriza o sequestro de recursos financeiros da entidade municipal devedora para a quitação da parcela vencida", declarou o magistrado.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

COROATÁ

Contas de Prefeitura são bloqueadas para priorizar pagamento à Cemar

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Antonio Guerreiro Júnior, determinou, em 5 de setembro, o bloqueio, em 48 horas, de R$ 631.629,31 das contas da Prefeitura de Coroatá, destinados ao pagamento de precatório (dívida judicial) devido à Companhia Energética do Maranhão (Cemar). A medida é inédita no Judiciário estadual.

O valor indicado para bloqueio corresponde à parcela de precatório judicial de 2011, vencida em 30 de dezembro do ano passado, e representa 1% da receita líquida do município. Em 30 de julho deste ano, a prefeitura de Coroatá foi comunicada da determinação judicial de efetuar o depósito no valor da parcela na conta do Poder Judiciário, no prazo de trinta dias, sob pena de sequestro - o que não foi cumprido.

A decisão de Guerreiro Júnior foi proferida quarta-feira (5) nos autos do procedimento administrativo de Regime Especial de Pagamento de Precatório em que a Cemar requereu o sequestro do valor por meio do sistema de bloqueio eletrônico Bacen-Jud, bem como a expedição de alvará em nome da empresa e do seu representante legal.

PARCELAMENTO - Guerreiro Júnior ressaltou na decisão que o parcelamento da dívida judicial, instituído pela Emenda Constitucional nº 62/2009, é uma alternativa para possibilitar o fim do endividamento dos entes públicos em relação aos precatórios.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela

Comunicação

CHAPADINHA - Entrou em vigor Portaria assinada pelo juiz Cristiano Simas de Sousa, titular da 1ª Vara da Comarca de Chapadinha, que institui a comunicação eletrônica na unidade judicial. O juiz baseou-se, entre outros motivos, no grande volume de ações em tramitação na Vara e as dezenas de mandados, com apenas dois oficiais de Justiça para efetuar o cumprimento. Outro motivo citado pelo juiz é a instituição da versão eletrônica do Diário da Justiça, no site do Tribunal de Justiça do Maranhão, sendo possível o acesso em toda e qualquer comarca, fato esse que reduz custos de correios e contribui para a celeridade processual. Na Portaria, Cristiano Simas determina que a secretaria judicial da 1ª Vara adote a comunicação eletrônica, especialmente as intimações aos advogados.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Coroatá tem suas contas bloqueadas pelo TJMA

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Antonio Guerreiro Júnior, determinou, em 5 deste mês, o bloqueio, em 48 horas, de R$ 631.629,31 das contas da Prefeitura de Coroatá, destinados ao pagamento de precatório (dívida judicial) devido à Companhia Energética do Maranhão (Cemar). A medida é inédita no Judiciário estadual.

O valor indicado para bloqueio corresponde à parcela de precatório judicial de 2011, vencida em 30 de dezembro do ano passado, e representa 1% da receita líquida do Município. Em 30 de julho deste ano, a Prefeitura de Coroatá foi comunicada da determinação judicial de efetuar o depósito no valor da parcela na conta do Poder Judiciário, no prazo de 30 dias, sob pena de sequestro – o que não foi cumprido.

A decisão de Guerreiro Júnior foi proferida quarta-feira (5) nos autos do procedimento administrativo de Regime Especial de Pagamento de Precatório em que a Cemar requereu o sequestro do valor por meio do sistema de bloqueio eletrônico Bacen-Jud, bem como a expedição de alvará em nome da empresa e do seu representante legal.

Guerreiro Júnior ressaltou na decisão que o parcelamento da dívida judicial é uma alternativa para possibilitar o fim do endividamento dos entes públicos em relação aos precatórios. E ainda que a impontualidade do devedor, nesse caso, caracteriza a omissão no pagamento, de forma a ocasionar o sequestro.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

CCPJ de Imperatriz será entregue este mês

Desembargador Froz Sobrinho vistoria, com o secretário da Sejap, Sérgio Tamer, a Central de Custódia de Presos de Justiça

A Central de Custódia de Presos de Justiça (CCPJ) de Imperatriz deve ser inaugurada este mês. A definição foi anunciada pela Secretaria de Estado da Justiça e Administração Penitenciária (Sejap), após visita realizada pelo desembargador Froz Sobrinho àquela unidade em companhia do secretário Sérgio Tamer; do diretor da unidade, Firmino Brito, e do promotor de Justiça, Joaquim Junior.

Com a inauguração, o sistema penitenciário do Maranhão contará com mais 160 novas vagas. Ao fim da vistoria, o desembargador Froz Sobrinho mostrou-se muito satisfeito com a estrutura da unidade. De acordo com ele, este deve ser o padrão a ser seguido por todos os estabelecimentos penais. "Este é o modelo para ser replicado em todas as demais unidades do Maranhão que necessitem de ampliação", declarou.

Cada compartimento da nova CCPJ de Imperatriz foi avaliado minuciosamente pelos presentes. Ao todo, a unidade carcerária tem 20 celas com capacidade para oito internos em cada uma delas, totalizando assim 160 vagas. Contudo, o estabelecimento ainda possui 10 celas para encontros íntimos. "Esta unidade está totalmente dentro dos padrões da Lei de Execuções Penais [LEP]. A avaliação feita pelo desembargador mostra que a unidade está apta para ser inaugurada", afirmou o secretário Sérgio Tamer.

Pavilhão feminino - O novo pavilhão feminino, que foi inaugurado recentemente, na Central de Custódia de Presos de Justiça de Imperatriz (CCPJ), abriga atualmente 20 mulheres. O novo espaço também conta com uma cela ao lado que é utilizada para a realização de cursos profissionalizantes como pintura, bordado e área de estudos, além de receberem visitas íntimas no local.

Para o diretor da CCPJ, Firmino Brito, a nova ala melhorou a autoestima de cada uma das internas, justamente por proporcionar um ambiente mais amplo e mais higiênico. "Elas ficavam em uma cela em frente ao pavilhão masculino. A nova ala trouxe grande benefício para as detentas, por ser mais confortável" , afirmou.

Mais

Para diminuir a ociosidade no pavilhão femino da CCPJ, o diretor Firmino Brito, destacou as ações da Sejap que estão possibilitando ocupação para as mulheres, a exemplo de atividades proporcionadas aos homens, como o trabalho na horta. Entretanto, para participar desse trabalho, o interno precisa ter bom comportamento. Cerca de 15 detentos trabalham na horta.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Justiça determina bloqueio de contas da Prefeitura de Coroatá

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Antonio Guerreiro Júnior, determinou, em 5 de setembro, o bloqueio, em 48 horas, de R$ 631.629,31 das contas da Prefeitura de Coroatá, destinados ao pagamento de precatório (dívida judicial) devido à Companhia Energética do Maranhão (Cemar). A medida é inédita no Judiciário estadual.

O valor indicado para bloqueio corresponde à parcela de precatório judicial de 2011, vencida em 30 de dezembro do ano passado, e representa 1% da receita líquida do município. Em 30 de julho deste ano, a prefeitura de Coroatá foi comunicada da determinação judicial de efetuar o depósito no valor da parcela na conta do Poder Judiciário, no prazo de trinta dias, sob pena de sequestro – o que não foi cumprido.

A decisão de Guerreiro Júnior foi proferida quarta-feira (5) nos autos do procedimento administrativo de Regime Especial de Pagamento de Precatório em que a Cemar requereu o sequestro do valor por meio do sistema de bloqueio eletrônico Bacen-Jud, bem como a expedição de alvará em nome da empresa e do seu representante legal.

PARCELAMENTO – Guerreiro Júnior ressaltou na decisão que o parcelamento da dívida judicial, instituído pela Emenda Constitucional nº 62/2009, é uma alternativa para possibilitar o fim do endividamento dos entes públicos em relação aos precatórios. E, ainda, que a impontualidade do devedor, nesse caso, caracteriza a omissão no pagamento, de forma a ocasionar o sequestro, visando conferir eficácia no cumprimento das decisões judiciais.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

DIREITO À SAÚDE

Estado vai custear tratamento para criança

O estado do Maranhão terá de custear tratamento de um menino com câncer nos ossos (Sarcoma de Ewing ósseo), conforme decisão da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

A criança corre risco de morte e não tem condições financeiras para pagar despesas médicas e hospitalares. De acordo com laudo médico, ela faz quimioterapia e será submetido a uma cirurgia para retirada de tumor no fêmur, necessitando de implante cirúrgico (endoprótese de titânio).

Para o relator do processo, desembargador Jorge Rachid, cabe ao Poder Público assegurar o direito à saúde, que está indissociável ao direito à vida, seja através da implantação de políticas públicas na garantia do acesso universal e igualitário a toda a população na rede de assistência à saúde ou por meio de tratamento nos casos de doenças, independente da situação econômica do doente.

Os desembargadores Vicente de Paula Castro e Raimunda Bezerra tiveram o mesmo entendimento do relator. O descumprimento da decisão implicará em multa diária de R$ 500,00.

O posicionamento do colegiado manteve decisão do juiz de 1º grau, José Américo Abreu Costa, reformando apenas o prazo de cumprimento para cinco dias e reduzindo em R$ 500,00 a multa prevista.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

João Lisboa

MPMA e Judiciário pedem providências ao CNJ para que Tribunal cumpra ECA

O Ministério Público e o Judiciário da Comarca de João Lisboa encaminharam ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) pedido de providências para que o Tribunal de Justiça do Maranhão implante, em todo o Estado, equipe multiprofissional composta de assistentes sociais, psicólogos, educadores e médicos, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

De acordo com o juiz Márlon Reis e o promotor de justiça Tarcísio Bonfim, autores do pedido, na quase totalidade das unidades judiciais que atuam na área da Infância e Juventude, não existe essa equipe para auxiliar os juízes nos processos. "Isso dificulta muito o desenvolvimento de atividades que garantam efetividade às normas de proteção à criança e ao adolescente, causando atraso na prestação jurisdicional", diz o documento.

A ausência desse suporte, ainda de acordo com a solicitação, inibe o trabalho dos magistrados, que ficam impedidos de adotar ações proativas e até mesmo de participar de campanhas lideradas pelo CNJ, como as relativas à aplicação de medidas socioeducativas e de inserção de crianças e adolescentes em família substituta. "Não se concebe mais a atuação do juiz da Infância e da Juventude pautada exclusivamente na análise de processos e restrita aos muros do foro. O sistema de proteção integral demanda uma análise não somente judicial, mas social, psicológica, econômica e cultural", acrescenta o pedido das duas autoridades de João Lisboa.

Outro problema decorrente da falta da equipe multiprofissional nos quadros de pessoal do Tribunal de Justiça é a necessidade de a Justiça de 1º grau recorrer a servidores municipais, que são nomeados para trabalhar em processos. "São profissionais que sequer receberam treinamento específico para atuar em questões afetas ao Poder Judiciário", relata o pedido de providências.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Dívida juducial

TJMA bloqueia contas de Coroatá para pagamento de precatório

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Antonio Guerreiro Júnior, determinou, em 5 de setembro, o bloqueio, em 48 horas, de R$ 631.629,31 das contas da Prefeitura de Coroatá, destinados ao pagamento de precatório (dívida judicial) devido à Companhia Energética do Maranhão (Cemar). A medida é inédita no Judiciário estadual.

O valor indicado para bloqueio corresponde à parcela de precatório judicial de 2011, vencida em 30 de dezembro do ano passado, e representa 1% da receita líquida do município. Em 30 de julho deste ano, a prefeitura de Coroatá foi comunicada da determinação judicial de efetuar o depósito no valor da parcela na conta do Poder Judiciário, no prazo de trinta dias, sob pena de sequestro – o que não foi cumprido.

A decisão de Guerreiro Júnior foi proferida quarta-feira (5) nos autos do procedimento administrativo de Regime Especial de Pagamento de Precatório em que a Cemar requereu o sequestro do valor por meio do sistema de bloqueio eletrônico Bacen-Jud, bem como a expedição de alvará em nome da empresa e do seu representante legal.

PARCELAMENTO - Guerreiro Júnior ressaltou na decisão que o parcelamento da dívida judicial, instituído pela Emenda Constitucional nº 62/2009, é uma alternativa para possibilitar o fim do endividamento dos entes públicos em relação aos precatórios. E, ainda, que a impontualidade do devedor, nesse caso, caracteriza a omissão no pagamento, de forma a ocasionar o sequestro, visando conferir eficácia no cumprimento das decisões judiciais.

"Logo, se demonstra a medida cabível, vez que o vencimento do prazo para pagamento autoriza o sequestro de recursos financeiros da entidade municipal devedora para a quitação da parcela vencida", declarou o magistrado.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

JOÃO LISBOA

MPMA e Judiciário pedem providências ao CNJ para que Tribunal cumpra ECA

O Ministério Público e o Judiciário da Comarca de João Lisboa encaminharam ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) pedido de providências para que o Tribunal de Justiça do Maranhão implante, em todo o Estado, equipe multiprofissional composta de assistentes sociais, psicólogos, educadores e médicos, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

De acordo com o juiz Márlon Reis e o promotor de justiça Tarcísio Bonfim, autores do pedido, na quase totalidade das unidades judiciais que atuam na área da Infância e Juventude, não existe essa equipe para auxiliar os juízes nos processos. "Isso dificulta muito o desenvolvimento de atividades que garantam efetividade às normas de proteção à criança e ao adolescente, causando atraso na prestação jurisdicional", diz o documento.

A ausência desse suporte, ainda de acordo com a solicitação, inibe o trabalho dos magistrados, que ficam impedidos de adotar ações proativas e até mesmo de participar de campanhas lideradas pelo CNJ, como as relativas à aplicação de medidas socioeducativas e de inserção de crianças e adolescentes em família substituta. "Não se concebe mais a atuação do juiz da Infância e da Juventude de pautada exclusivamente na análise de processos e restrita aos muros do foro. O sistema de proteção integral demanda uma análise não somente judicial, mas social, psicológica, econômica e cultural", acrescenta o pedido das duas autoridades de João Lisboa.

Outro problema decorrente da falta da equipe multiprofissional nos quadros de pessoal do Tribunal de Justiça é a necessidade de a Justiça de 1º grau recorrer a servidores municipais, que são nomeados para trabalhar em processos. "São profissionais que sequer receberam treinamento específico para atuar em questões afetas ao Poder Judiciário", relata o pedido de providências.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

TJMA bloqueia contas de Coroatá para pagamento de precatório

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Antônio Guerreiro Júnior, determinou, em 5 de setembro, o bloqueio, em 48 horas, de R$ 631.629,31 das contas da Prefeitura de Coroatá, destinados ao pagamento de precatório (dívida judicial) devido à Companhia Energética do Maranhão (Cemar). A medida é inédita no Judiciário estadual.

O valor indicado para bloqueio corresponde à parcela de precatório judicial de 2011, vencida em 30 de dezembro do ano passado, e representa 1% da receita líquida do município. Em 30 de julho deste ano, a prefeitura de Coroatá foi comunicada da determinação judicial de efetuar o depósito no valor da parcela na conta do Poder Judiciário, no prazo de 30 dias, sob pena de sequestro – o que não foi cumprido.

A decisão de Guerreiro Júnior foi proferida quarta-feira (5) nos autos do procedimento administrativo de Regime Especial de Pagamento de Precatório em que a Cemar requereu o sequestro do valor por meio do sistema de bloqueio eletrônico Bacen-Jud, bem como a expedição de alvará em nome da empresa e do seu representante legal.

Parcelamento – Guerreiro Júnior ressaltou na decisão que o parcelamento da dívida judicial, instituído pela Emenda Constitucional nº 62/2009, é uma alternativa para possibilitar o fim do endividamento dos entes públicos em relação aos precatórios. E, ainda, que a impontualidade do devedor, nesse caso, caracteriza a omissão no pagamento, de forma a ocasionar o sequestro, visando conferir eficácia no cumprimento das decisões judiciais.

"Logo, se demonstra a medida cabível, vez que o vencimento do prazo para pagamento autoriza o sequestro de recursos financeiros da entidade municipal devedora para a quitação da parcela vencida", declarou o magistrado.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Estado terá de custear tratamento de criança

O Estado do Maranhão terá de custear tratamento de um menino com câncer nos ossos (Sarcoma de Ewing ósseo), conforme decisão da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). O menor corre risco de morte e não tem condições financeiras para pagar despesas médicas e hospitalares. De acordo com laudo médico, ele faz quimioterapia e será submetido a uma cirurgia para retirada de tumor no fêmur, necessitando de implante cirúrgico (endoprótese de titânio).

Para o relator do processo, desembargador Jorge Rachid, cabe ao Poder Público assegurar o direito à saúde, que está indissociável ao direito à vida, seja através da implantação de políticas públicas na garantia do acesso universal e igualitário a toda a população na rede de assistência à saúde ou por meio de tratamento nos casos de doenças, independente da situação econômica do doente.

Os desembargadores Vicente de Paula Castro e Raimunda Bezerra tiveram o mesmo entendimento do relator. O descumprimento da decisão implicará em multa R$ 500.

O posicionamento do colegiado manteve decisão do juiz de 1º grau, José Américo Abreu Costa, reformando apenas o prazo de cumprimento para cinco dias e reduzindo em R$ 500 a multa prevista.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

❖❖ O Tribunal de Justiça do Maranhão e Esmam promoverão, 17 de setembro próximo, curso de Webjornalismo, com a jornalista Roxana Varela, do portal Terra Networks.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação